



Diário Oficial Jarinu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, 111 -
Jardim da Saúde. Jarinu/SP
CEP 13240-000

(11) 4016-8200
www.jarinu.sp.gov.br

05 agosto 22

Edição nº 069

Página 1 de 14

SUMÁRIO

GOVERNO Leis Municipais	2
ADMINISTRAÇÃO Compras, Licitações e Contratos	3
ADMINISTRAÇÃO Convocações	4
ADMINISTRAÇÃO Portarias	6
SAÚDE Vigilância Sanitária	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jarinu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jarinu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://jarinu.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Jarinu
CNPJ: 45.780.079/0001-59
Endereço: Praça Francisco Alves
Siqueira Junior, 111 - Jardim da Saúde.
Jarinu/SP
Telefone: (11) 4016-8200

**GOVERNO | Leis Municipais****LEI N.º 2181 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

Reestrutura O Conselho Municipal da Juventude – COMJUV e Revoga a Lei Municipal Nº 1660, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005 do Município de Jarinu, Estado de São Paulo.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do Município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a presente Lei:

CAPÍTULO I**DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º. Fica reestruturado o Conselho Municipal da Juventude, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador, cuja finalidade é assessorar a elaboração e execução de políticas públicas municipais direcionadas à juventude.

Art. 2º. O Conselho Municipal da Juventude terá como atribuição prioritária a proposição de projetos de trabalho direcionados a jovens entre 15 a 29 anos.

CAPÍTULO II**DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO**

Art. 3º. São competências da Juventude:

I - assessorar a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer na execução de ações, projetos, programas, atividades e planos que viabilizem o cumprimento das políticas municipais voltadas aos jovens;

II - apreciar e opinar sobre a execução orçamentária e financeira dos recursos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, destinados à políticas e programas voltados à juventude;

III - desenvolver estudos, projetos, debates e pesquisas relativas à situação dos jovens no município;

VI - propor mecanismos de mútua colaboração entre órgãos públicos, privados, federações e entidades estaduais e federais, afetos às ações de interesse dos jovens;

VII - propor e acompanhar convênios de apoio aos jovens celebrados entre o Município de Jarinu e entidades públicas;

VIII - apresentar propostas à administração pública para celebração de termos e acordos de colaboração com organizações da sociedade civil, conforme os termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e de seu regulamento em âmbito municipal;

IX - acompanhar e fiscalizar, conforme os termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e de seu regulamento em âmbito municipal, observados também os

critérios estabelecidos em edital de chamamento público, as propostas de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco na área dos jovens, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

X - elaborar, aprovar, modificar, cumprir e observar seu regimento interno;

XI - opinar e praticar outras tarefas e/ou atribuições análogas e/ou previstas em lei.

CAPÍTULO III**DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO**

Art. 4º. O Conselho Municipal da Juventude compor-se-á paritariamente de membros representantes do poder público municipal e da sociedade civil legalmente constituída. A representação no conselho será feita através de 8 (oito) membros, e de seus respectivos suplentes, sendo quatro indicados pelo Poder Executivo e quatro representantes da sociedade civil, os quais serão nomeados através de portaria, discriminadamente:

I - órgãos governamentais:

a) Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

b) um representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d) um representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

II - órgãos não governamentais:

a) quatro representantes da sociedade civil que estejam envolvidos em movimentos ligados à juventude, escolhidos mediante processo eletivo.

Art. 5º. Os representantes da Administração Municipal serão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º Os membros poderão ser substituídos, a qualquer tempo, mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável por sua indicação, apresentada ao Presidente do Conselho.

§ 2º O presidente do Conselho encaminhará a relação dos conselheiros titulares e suplentes ao Prefeito, que os nomeará por meio de portaria.

Art. 6º. O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, sendo permitidas reconduções.



Art.7º. O Conselho reger-se-á, no que se refere aos seus membros, de acordo com as disposições de seu Regimento Interno.

Art. 8º. A Diretoria do Conselho Municipal da Juventude será composta por presidente, vice-presidente e secretário, eleitos entre os membros titulares.

§ 1º A Diretoria terá mandato com duração de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º A eleição da Diretoria será realizada em reunião do colegiado convocada especificamente para esta finalidade, pelo Prefeito na primeira gestão e pelo Presidente nas demais, antes do término do ano do mandato, ou por 50% (cinquenta por cento) de seus membros mais um, quando o Presidente não o fizer.

§ 3º Em caso de haver empate, quando na eleição da diretoria será considerado eleito o candidato de maior idade.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Poderão ser convidadas a comparecer às reuniões, autoridades, especialistas e outras pessoas, a fim de prestar esclarecimentos sobre a matéria em discussão e participar dos debates, vedada, porém, a emissão de voto.

Art. 10. O Conselho elaborará seu Regimento Interno, aprovado por Decreto do Prefeito.

Art.11. As omissões e as dúvidas de interpretação e execução do Regimento serão resolvidas pelo plenário do Conselho.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1660 de 23 de novembro de 2005.

Jarinu, 04 de Agosto de 2022.

Débora Cristina do Prado Belinello
Prefeita Municipal

Renata Cabrera de Moraes
Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

ADMINISTRAÇÃO | Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Jarinu, Pregão Presencial nº 047/2022 - Edital nº 057/2022 - Processo nº 2580/2022 do tipo menor preço por lote. Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTÍ PARA A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.O

prazo para recebimento dos envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação até dia 22 de agosto de 2022 às 09H00M. Abertura dos envelopes dia 22 de agosto de 2022 às 09H00M. O Edital na íntegra se encontra a disposição dos interessados no site www.jarinu.sp.gov.br. Informações através do telefone (11) 4016-8200.

Jarinu, 05 de agosto de 2022.

Vinícius Peixoto Affonso Silva
Chefe do Depto. de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Jarinu, Pregão Presencial nº 048/2022 - Edital nº 058/2022 - Processo nº 3407/2022 do tipo menor preço por item. Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTO DE USO GERIÁTRICO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL. O prazo para recebimento dos envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação até dia 24 de agosto de 2022 às 09H00M. Abertura dos envelopes dia 24 de agosto de 2022 às 09H00M. O Edital na íntegra se encontra a disposição dos interessados no site www.jarinu.sp.gov.br. Informações através do telefone (11) 4016-8200.

Jarinu, 05 de agosto de 2022.

Vinícius Peixoto Affonso Silva
Chefe do Depto. de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Jarinu, Concorrência Pública nº 001/2022 - Edital nº 059/2022 - Processo nº 1832/2022 – Objeto: Outorga de Concessão para Exploração dos Serviços Funerários no Município de Jarinu – Estado de São Paulo, com caráter de exclusividade, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos. Regimento: Lei Federal nº 8.987/1995 e suas complementações, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.835/2010 e demais normas legais aplicáveis à espécie. O prazo para recebimento dos envelopes de documentos de habilitação E proposta comercial até dia 09 de setembro de 2022 às 09H00M. Abertura dos envelopes dia 09 de setembro de 2022 às 09H00M. O Edital na íntegra se encontra a disposição dos interessados no site www.jarinu.sp.gov.br. Informações através do telefone (11) 4016-8200.

Jarinu, 05 de agosto de 2022.

Carla Gerez Dresseneti
Secretária Municipal de Serviços Públicos

**ADMINISTRAÇÃO | Convocações****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 260/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.****CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

EDITAL CONCURSO: Nº 001/2018.

PROCESSO: Nº 3311/2018.

EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

REFERÊNCIA: 14

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 25 HORAS SEMANAIS

CANDIDATO: FERNANDA CLARA FIGUEIREDO

CLASSIFICAÇÃO: 116º

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, Caderneta de Vacinação de filhos menores de 05 (cinco) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Concurso nº 001/2018.

Apresentar ainda, declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público, prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração positiva e declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente e Declaração de Bens que possui na data de entrega dos documentos acima citados.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 01 de agosto de 2022.

Rosana Fonseca Fumache
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 261/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

EDITAL CONCURSO: Nº 001/2018.

PROCESSO: Nº 3311/2018.

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL I

REFERÊNCIA: 14

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS SEMANAIS

CANDIDATO: GILDA ULIANA DE ARAÚJO

CLASSIFICAÇÃO: 26º

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, Caderneta de Vacinação de filhos menores de 05 (cinco) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Concurso nº 001/2018.

Apresentar ainda, declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público, prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração positiva e declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente e Declaração de Bens que possui na data de entrega dos documentos acima citados.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 01 de agosto de 2022.

Rosana Fonseca Fumache
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 262/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.****CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

EDITAL CONCURSO: Nº 001/2018.

PROCESSO: Nº 3311/2018.

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL I

REFERÊNCIA: 14

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS SEMANAIS

CANDIDATO: DENISE DOS SANTOS

CLASSIFICAÇÃO: 27º

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, Caderneta de Vacinação de filhos menores de 05 (cinco) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Concurso nº 001/2018.

Apresentar ainda, declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público, prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração positiva e declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente e Declaração de Bens que possui na data de entrega dos documentos acima citados.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 01 de agosto de 2022.

Rosana Fonseca Fumache
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 263/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

EDITAL CONCURSO: Nº 001/2018.

PROCESSO: Nº 3311/2018.

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL I

REFERÊNCIA: 14

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS SEMANAIS

CANDIDATO: MARILENE FRANCISCA MATIAS DA SILVA

CLASSIFICAÇÃO: 28º

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, Caderneta de Vacinação de filhos menores de 05 (cinco) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Concurso nº 001/2018.

Apresentar ainda, declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público, prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração positiva e declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente e Declaração de Bens que possui na data de entrega dos documentos acima citados.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 01 de agosto de 2022.

Rosana Fonseca Fumache
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 264/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.****CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

EDITAL CONCURSO Nº 001/2018.

PROCESSO Nº 3311/2018.

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL I

REFERÊNCIA: 14

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS SEMANAIS

CANDIDATO: MAYARA COMETTI ANTONIO

CLASSIFICAÇÃO: 29º

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, Caderneta de Vacinação de filhos menores de 05 (cinco) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Concurso nº 001/2018.

Apresentar ainda, declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público, prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração positiva e declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente e Declaração de Bens que possui na data de entrega dos documentos acima citados.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 02 de agosto de 2022.

Rosana Fonseca Fumache
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

ADMINISTRAÇÃO | Portarias**PORTARIA Nº 11.874, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

“EXONERA A PEDIDO o Sr. FÁBIO SÉRGIO CARRION, do cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. FÁBIO SÉRGIO CARRION, portador da Cédula de Identidade RG. 18.131.378-9 SSP/SP, CPF. 024.993.948-70 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 03117 Série 606ª, do cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 25/07/2022.

CUMPRASE.

Município de Jarinu, 27 de Julho de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

CLAUDIA MARIA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 11.875, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“REVOGA A PORTARIA Nº 11.197 DE 05/02/2021 da Sra. IVANILDA DOS SANTOS GOUVEIA e designa para exercer função de suporte do magistério de VICE-DIRETOR DE ESCOLA.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. IVANILDA DOS SANTOS GOUVEIA portadora da Cédula de Identidade RG. 50.613.658-9- SSP/SP, CPF. 416.000.238-27 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 038019 Série 0380SP, designa exercer a função de suporte do magistério de VICE-DIRETOR DE ESCOLA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Município de Jarinu, 01 de agosto de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

CLAUDIA MARIA NOGUEIRA



Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 11.876, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“DESIGNA a Sra. ADRIANA DOS SANTOS MENEZES para exercer função de suporte do magistério de COORDENADOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. ADRIANA DOS SANTOS MENEZES portadora da Cédula de Identidade RG. 23.887.289-0-SSP/SP, CPF. 180.643.308-74 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 2949 Série 114/SP e designa exercer a função de suporte do magistério de COORDENADOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 01 de agosto de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

CLAUDIA MARIA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 11.877, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“EXONERA POR JUSTA CAUSA a Sra. ELISANGELA ILDA PEREIRA, do emprego público de COZINHEIRO, referência 03.”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - EXONERAR POR JUSTA CAUSA, a Sra. ELISANGELA ILDA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. 9.739.188-2 SSP/SP, CPF. 068.288.009-40 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 8962451 Série 001/PR, do emprego público de Cozinheiro, referência 03, através do Processo 5008/2021, Sindicância Administrativa pela Portaria nº 11.564 de 14 de Janeiro de 2022 e Sentença Proferida no Processo Transitado e Julgado nº 1501112-12.2021.8.26.0545.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 01 de Agosto de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

CLAUDIA MARIA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 11.878, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“NOMEIA a Sra. CARLA FELICIANO, aprovada em 114º lugar no concurso público nº 001/2018, para exercer o emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, referência 18B.”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. CARLA FELICIANO, portadora da Cédula de Identidade RG. 42.082.615-4 SSP/SP, CPF. 229.321.088-08 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 035609 Série 00290-SP, para exercer o emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, referência 18B.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 01 de agosto de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

CLAUDIA MARIA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 11.879, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“NOMEIA a Sra. TIFANI TRIDAPALI ROVERI, aprovada em 115º lugar no concurso público nº 001/2018, para exercer o emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, referência 18B.”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. TIFANI TRIDAPALI ROVERI, portadora da Cédula de Identidade RG. 34.326.536-9 SSP/SP, CPF. 394.403.178-41 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 009891 Série 00351-SP, para exercer o emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, referência 18B.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.



Município de Jarinu, 01 de agosto de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

CLAUDIA MARIA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 11.880, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“NOMEIA a Sra. KELLY CRISTINA DOS SANTOS, aprovada em 6º lugar no concurso público nº 001/2018, para exercer o emprego público de PSICOPEDAGOGO, referência 18.”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. KELLY CRISTINA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. 30.540.083-6 SSP/SP, CPF. 263.031.258-59 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 40164 Série 290-SP, para exercer o emprego público de PSICOPEDAGOGO, referência 18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 01 de agosto de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

CLAUDIA MARIA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 11.881, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“NOMEIA a Sra. VALERIA DE OLIVEIRA GARCIA, aprovada em 17º lugar no concurso público nº 001/2018, para exercer o emprego público de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, referência 17.”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. VALERIA DE OLIVEIRA GARCIA, portadora da Cédula de Identidade RG. 18.975.813-2 SSP/SP, CPF. 102.028.328-99 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 37249 Série 00032-SP, para exercer o emprego público de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, referência 17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 01 de agosto de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

CLAUDIA MARIA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 11.882, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“NOMEIA a Sra. VANESSA APARECIDA DA SILVA, aprovada em 9º lugar no concurso público nº 001/2018, para exercer o emprego público de ASSISTENTE SOCIAL, referência 18.”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. VANESSA APARECIDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. 29.339.054-X SSP/SP, CPF. 314.578.168-57 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 79967 Série 215-SP, para exercer o emprego público de ASSISTENTE SOCIAL, referência 18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 01 de agosto de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

CLAUDIA MARIA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 11.883, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

“NOMEIA a Sra. GILDA ULIANA DE ARAÚJO, aprovada em 26º lugar no concurso público nº 001/2018, para exercer o emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, referência 15B.”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. GILDA ULIANA DE ARAÚJO, portadora da Cédula de Identidade RG. 49.217.934 -7 SSP/SP, CPF. 418.743.468-28 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 33183 Série 387-SP, para exercer o emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, referência 15B.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.



Município de Jarinu, 03 de agosto de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

CLAUDIA MARIA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 11.884, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta o rito procedimental específico a ser adotado pela Divisão de Gestão de Pessoas e pela Secretarias da Administração Municipal, no sentido de dar cumprimento ao estabelecido pelo Art. 37, § 14º da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Município de Jarinu possui servidores públicos vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Consolidações das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 103/2019 alterou o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, incluindo o parágrafo 14º, que prevê a extinção do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;

CONSIDERANDO as disposições contidas no julgamento realizado pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário n.º 655283/DF e tema 606 de Repercussão Geral;

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS deixou de comunicar oficialmente o Município de Jarinu o momento em que os servidores públicos municipais tiveram o benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

CONSIDERANDO a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange ao cumprimento da legislação que inviabiliza a permanência do vínculo empregatício, na hipótese do artigo 37, §14, da Constituição Federal de 1988, salvo para as aposentadorias concedidas até a data da entrada em vigor da Emenda Constitucional n.º 103/09;

CONSIDERANDO a criação da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 11.792 de 16 de maio de 2022 para análise da repercussão do Artigo 37, § 14º da Constituição Federal de 1988 junto ao Município de Jarinu;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta, nos termos do que dispõe o artigo 87, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, o rito procedimental específico a ser adotado pela Administração Pública no sentido de dar cumprimento ao que estabelece o Art. 37, § 14, modificado pela Emenda Constitucional 103/2019, notadamente diante da ausência de comunicação por parte no INSS acerca dos servidores que buscaram e obtiveram aposentadoria perante o Regime Geral de

Previdência Social – RGPS, e continuam no exercício dos respectivos cargos públicos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração, por deliberação da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 11.792 de 16 de maio de 2022 e com o apoio da Procuradoria do Município, deverá requerer ao INSS o encaminhamento de comunicação imediatamente após o deferimento de aposentadoria aos servidores públicos municipais, bem como solicitar o fornecimento da relação dos servidores públicos municipais que atualmente encontram-se aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS e continuam exercendo as atribuições dos respectivos cargos.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria na Imprensa Oficial do Município, ficam os servidores a partir de 40 anos de idade, CONVOCADOS para se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos, no Paço Municipal, para assinarem declaração de que não obtiveram concessão de aposentadoria com a utilização do tempo de contribuição decorrente de cargo ou função pública na Prefeitura de Jarinu junto ao INSS, a partir de novembro de 2019, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 103/2019.

§1º A declaração será arquivada na Divisão de Recursos Humanos, na Pasta Funcional dos servidores que se inserirem no critério especificado (com 40 anos de idade ou mais).

§2º O servidor a partir de 40 anos de idade que estiver afastado temporariamente do exercício do cargo, deverá ser pessoalmente notificado pela Divisão de Recursos Humanos, que, para tanto, poderá utilizar os meios de comunicação que viabilizem a obtenção de registro do contato.

§3º Os servidores ora CONVOCADOS, quais sejam, a partir de 40 anos de idade, deverão comparecer na Divisão de Gestão de Pessoas até o dia 31 de agosto de 2022 para assinarem a declaração objeto desta portaria.

Art. 4º As declarações apresentadas, cujo conteúdo se insira na hipótese prevista pela Emenda Constitucional nº 103/2019, serão encaminhadas à Comissão Especial de que trata o artigo 2º para deliberação e elaboração de Parecer no Processo Administrativo respectivo, de nº 2805/2022, encaminhando-o posteriormente a Secretaria Municipal de Administração para as providências que forem necessárias.

Art. 5º A partir da publicação desta Portaria, todos os servidores municipais que obtiverem o deferimento e concessão da aposentadoria junto ao INSS, em razão do vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Jarinu e através do Regime Geral de Aposentadoria, deverão comunicar o fato à Divisão de Pessoas no prazo de 48 horas da ciência da obtenção da aposentadoria, para a adoção das medidas pertinentes.

Art. 6º A solicitação das informações aos servidores públicos, conforme descrito nos artigos 2º e 3º, não fere a indispensabilidade do respeito ao direito de privacidade do servidor, considerando a necessária observância da



legislação em regência, em especial a manutenção do sigilo e a proteção dos dados sensíveis, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, que deverão ser rigorosamente observados pela Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, devendo ser publicada na Imprensa Oficial do Município e veiculada nos meios de comunicação institucionais da Prefeitura Municipal, de forma que se dê ampla divulgação de seu teor.

PREFEITURA DE JARINU, aos 03 de agosto de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal de Jarinu

CLAUDIA MARIA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 11.885 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

“DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO PROTOCOLO Nº 003588/ 22”.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita Municipal de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DETERMINAR a abertura de SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO PROTOCOLO nº 003588/ 2022, sendo realizada pela Comissão Permanente de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 11.143, de 23 de Janeiro de 2021, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo estipulado no artigo 88 da Lei Complementar 129/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Paço Municipal, em 03 de Agosto de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal de Jarinu

CLÁUDIA MARIA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração Geral

PORTARIA Nº 11.886 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

“DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO PROTOCOLO Nº 003587/ 22”.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita Municipal de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DETERMINAR a abertura de SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO PROTOCOLO nº 003587/ 2022, sendo realizada pela Comissão Permanente de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 11.143, de 23 de Janeiro

de 2021, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo estipulado no artigo 88 da Lei Complementar 129/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Paço Municipal, em 03 de Agosto de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal de Jarinu

CLÁUDIA MARIA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração Geral

PORTARIA Nº 11.887, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

“NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.579 DE 22/01/2011.”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - N O M E A R, os Pregoeiros e Equipe de Apoio para a realização de Pregões conforme disposto no Decreto nº 2.579 de 22/01/2011:

PREGOEIROS OFICIAIS:

- DANIELA EFFGEN SONETI LORENCINI
- VINICIUS PEIXOTO AFFONSO SILVA

EQUIPE DE APOIO:

- GLAUCIA HELENA MATOS DUARTE NAKAYAMA
- JAYNE DOS SANTOS RODRIGUES
- RICARDO AUGUSTO CUNHA DE GODOY

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria 11.683 de 16/03/2022.

CUMPRASE.

Município de Jarinu, 03 de Agosto de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

CLAUDIA MARIA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 11.888, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

“NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL



PERMANENTE DE LICITAÇÕES”.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - N O M E A R, os membros abaixo relacionados para compor a COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

- DANIELA EFFGEN SONETI LORENCINI - Presidente
- MAURÍCIO ALAN BERTOLOTTI - Membro
- VINICIUS PEIXOTO AFFONSO SILVA - Membro
- RICARDO AUGUSTO CUNHA DE GODOY - Membro
- JAYNE DOS SANTOS RODRIGUES - Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11.342, de 26 de agosto de 2021.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 03 de Agosto de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

CLAUDIA MARIA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 11.889, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

“CONCEDE a função gratificada FG 03 ao servidor municipal Sr. DAMIÃO COSTA CRUZ”.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - C O N C E D E R ao Sr. DAMIÃO COSTA CRUZ portador da Cédula de Identidade RG. 41.035.027-8 SSP/SP, CPF. 297.883.688-16 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 006539 Série 251SP, a função gratificada FG 03, para desenvolver as atribuições pertinentes ao cargo de liderança e coordenação da equipe de roçagem da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 04 de Agosto de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

CLAUDIA MARIA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 11.890, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

“CONCEDE a função gratificada FG 03 ao servidor municipal Sr. LUIZ ANTONIO DOS SANTOS”.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - C O N C E D E R ao Sr. LUIZ ANTONIO DOS SANTOS portador da Cédula de Identidade RG. 23.017.623-9 SSP/SP, CPF. 820.851.888-34 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 019030 Série 0028SP, a função gratificada FG 03, para desenvolver as atribuições pertinentes ao cargo de liderança e coordenação da equipe no Cemitério da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 04 de Agosto de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

CLAUDIA MARIA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 11.891, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

“CONCEDE a função gratificada FG 03 ao servidor municipal Sr. ISMAEL APARECIDO FERREIRA DA SILVA”.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - C O N C E D E R a Sr. ISMAEL APARECIDO FERREIRA DA SILVA portador da Cédula de Identidade RG. 29.506.728-7 SSP/SP, CPF. 248.344.308-71 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 066571 Série 162 SP, a função gratificada FG 03, para desenvolver as atribuições pertinentes ao cargo de liderança e coordenação da equipe de mecânicos, funileiro e borracheiros da oficina de manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 04 de Agosto de 2022.



DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

CLAUDIA MARIA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 11.892, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

“REVOGA A PORTARIA Nº 11.473 DE 01/12/2021 da Sra. SAMIRA ALINE PEIXOTO SOARES RETORNANDO PARA O EMPREGO PÚBLICO DE ORIGEM DE ASSISTENTE SOCIAL.”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA Nº 11.473 DE 01/12/2021, da Sra. SAMIRA ALINE PEIXOTO SOARES portadora da Cédula de Identidade RG. 41.035.184-2-SSP/SP, CPF. 303.784.968-16 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 09881 Série 0251SP, retornando para o emprego público de origem de ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 04 de Agosto de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

CLAUDIA MARIA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 11.893, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

“REVOGA A PORTARIA Nº 11.156 DE 05/02/2021 do Sr. MARCELO DONISETE SIQUEIRA RETORNANDO PARA O EMPREGO PÚBLICO DE ORIGEM DE GUARDA MUNICIPAL.”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA Nº 11.156 DE 05/02/2021, do Sr. MARCELO DONISETE SIQUEIRA portador da Cédula de Identidade RG. 27.540.074-8-SSP/SP, CPF. 255.519.848-26 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 02203 Série 0114SP, retornando para o emprego público de origem de Guarda Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 04 de Agosto de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

CLAUDIA MARIA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 11.894, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

“REVOGA A PORTARIA Nº 11.157 DE 05/02/2021 do Sr. JOZENIR RENATO BOGO RETORNANDO PARA O EMPREGO PÚBLICO DE ORIGEM DE GUARDA MUNICIPAL.”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA Nº 11.157 DE 05/02/2021, do Sr. JOZENIR RENATO BOGO portador da Cédula de Identidade RG. 24.234.939-0-SSP/SP, CPF. 134.462.458-80 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 16921 Série 00874SP, retornando para o emprego público de origem de Guarda Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 04 de Agosto de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

CLAUDIA MARIA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 11.895, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

“DESIGNA o Sr. ANDERSON AMÂNCIO DE JESUS SOUZA para exercer a função de confiança de COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE JARINU - SP na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, o Sr. ANDERSON AMÂNCIO DE JESUS SOUZA portador da Cédula de Identidade RG. 30.710.420-5-SSP/SP, CPF. 283.064.608-80 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 074025 Série 0176 SP, para exercer a função de confiança de Comandante da Guarda Municipal de Jarinu - SP na Secretaria Municipal de Assuntos de Segurança Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.



Município de Jarinu, 05 de Agosto de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

CLAUDIA MARIA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 11.896, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

“DESIGNA o Sr. HERMES SOUZA PEROTO para exercer a função de confiança de INSPETOR OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL DE JARINU - SP na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, o Sr. HERMES SOUZA PEROTO portador da Cédula de Identidade RG. 41.852.599-7-SSP/SP, CPF. 299.439.398-00 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 95473 Série 212 SP, para exercer a função de confiança de Inspetor Operacional da Guarda Municipal de Jarinu - SP na Secretaria Municipal de Assuntos de Segurança Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 05 de Agosto de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

CLAUDIA MARIA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

SAÚDE | Vigilância Sanitária

DEFERIMENTO - ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

A Secretaria Municipal de Saúde de Jarinu, através da VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS Nº1 DE 22/07/2020 torna público o que segue:

Comunicado de DEFERIMENTO referente à Alteração de Dados Cadastrais: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Protocolo: 278/22

CEVS: 352520101-561-000325-1-4

Razão Social: RODOSNACK MIRANTE LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA.

CNPJ/CPF: 26.916.462/0001-47

CNAE: 5611-2/01

Endereço: ROD. DOM PEDRO I SP 065 KM 89 S/Nº. PONTE ALTA

Município: JARINU UF: SP

Resp. Legal: KAIO FELIPE AZEVEDO GONZAGA

CPF: 396.333.898-95

Conselho: CRF 59266

Resp. Técnico: PATRÍCIA BANDEIRA W. DE AZEVEDO

CPF: 436.984.058-90

Conselho: CRN 64947

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Jarinu, 01 de Agosto de 2022.

ANDRÉ LUÍS VIEIRA DARIO
Secretário de Saúde

DEFERIMENTO- LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DO ESTABELECIMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde de Jarinu, através da VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS Nº1 DE 22/07/2020 torna público o que segue:

Comunicado de DEFERIMENTO referente a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento

Protocolo: 261/22

CEVS: 352520101-561-000512-1-7

Validade: 28/07/2023

Razão Social: LANCHONETE E CAFÉ MOURA LTDA

CNPJ/CPF: 46.939.671/0001-13

CNAE: 5611-2/03

Endereço: R JUVENAL LOPES DE CAMARGO 22 CENTRO

Município: JARINU UF: SP

Resp. Legal: JULIANA DE OLIVEIRA MOURA BOGONI

CPF: 180.641358-26

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de



tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Jarinu, 04 de Agosto de 2022.

ANDRÉ LUÍS VIEIRA DARIO
Secretário de Saúde
